



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARAPUAVA – PR

Autos n. 0007734-24.2019.8.16.0031, de Recuperação Judicial.

BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME;
RAIMUND KELLER CULTIVO DE CEREAIS – EPP; ANA KARINA
ESSERT KELLER CULTIVO DE CEREAIS EPP; RAIMUND KELLER;
ANA KARINA ESSERT KELLER, todos qualificados nos autos epigrafados,
por sua advogada que esta subscreve, vêm, respeitosamente, perante V.
Excelência, requerer a urgência na conclusão ao Juiz do pedido contido na petição
de mov. 695.1, diante da prioridade de tramitação dos processos de Recuperação
Judicial, nos termos do art. 189-A da Lei 11.101/2005.

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Guarapuava – PR, em 25 de janeiro de 2023.

Giovana Harue Jojima Tavarnaro
OAB-PR 36.233

